

MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2025

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2026-2029, do CMDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Pranchita-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 1275/2021 Artigo nº 6º, Incisos 1º, considerando reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025.

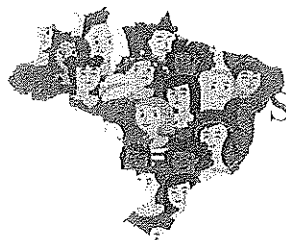
RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres 2026-2029, do CMDM/PR.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 12 de setembro de 2025.


ISABEL CRISTINA ALESSIO SARTOR
Presidente do CMDM
Decreto Nº. 088 de 19 de fevereiro de 2025



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Plano Municipal dos Direitos da Mulher - PMDM

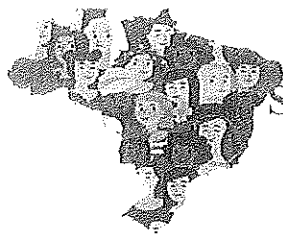
Pranchita 2026–2029

Pranchita-Paraná



SUMÁRIO

PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PR.....	5
PANORAMA SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA MULHER	10
REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.....	14
SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES	16
OS PRINCÍPIOS	16
AS DIRETRIZES	17
SOBRE AS METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS 2026 À 2029	21
PLANO DE AÇÃO	21
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	35
METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	35
CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO	35
PARECER DO CONSELHO	36
REFERÊNCIAS	36



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.352, de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI;

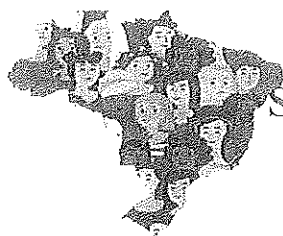
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024 - Código Estadual da Mulher Paranaense, que em seu Cap. I, Seção I – Art. 3º ao 8º que cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, responsável pela Política Pública da Mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR;

CONSIDERANDO ainda a **Lei Municipal nº 1275/2021**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher do município de Pranchita e dá outras providências;

RESOLVE:

Compreender que a luta por igualdade de direitos entre mulheres e homens é fenômeno relativamente recente, as políticas públicas para mulheres vêm gradualmente conquistando espaços sociais e coletivos. O governo Municipal de Pranchita, com vistas ao fortalecimento da Política Pública para a Mulher, e em busca de consolidar o espaço, participativo, deliberativo e integrante que forma mulheres como agentes de transformação da realidade. O empreendimento e esforços no sentido de organizar as demandas sociais e as propostas capazes de promover uma sociedade mais justa, igualitária para mulheres e livre de violência é constância diária em todas as políticas da esfera municipal.

Na caminhada para o fortalecimento de políticas para a atenção, prevenção e proteção de vítimas mulheres, o Estado do Paraná no início de 2023, foi criada a Secretaria de Estado das Mulheres, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI (Lei estadual 21.352/2023, alterada pela Lei 21.505 de 01/06/2023). Organizada em três diretorias, sendo uma delas a Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres, esta atua no enfrentamento às violências e realiza a articulação e a interlocução junto às demais políticas, fortalecendo as ações de garantia de direitos das mulheres, bem como promovendo o fomento e o protagonismo feminino em diversos setores da sociedade, cujo caráter protetivo, preventivo e do cuidado deve balizar



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

todas as ações.

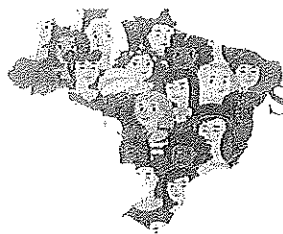
A organização político-administrativa da Política para as Mulheres no Estado do Paraná apresenta-se como de fundamental importância aos municípios na estruturação da política de garantia de direitos, incentivando a criação de Organismos de Políticas Públicas para Mulheres - OPMs, Fundos Municipais dos Direitos das Mulheres - FMDMs e Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres – CMDMs. O município de Pranchita é exemplo na mobilização da Política Pública da Mulher.

JUSTIFICATIVA DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

O **Plano Municipal dos Direitos da Mulher (PMDM)** é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a responsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

Neste interim a nível nacional no ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sinapom estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância destes como instrumentos de gestão e de controle social.

Visando descrever este histórico para implementação da Política da Mulher, o Brasil no ano de 2019 lança o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, tendo como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, visando a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Constituem objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

No que tange a política estadual, fato histórico marcante dá-se pela aprovação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres 2022–2025, que em conformidade com o Plano Nacional, estabeleceu as prioridades da política específica para o estado do Paraná. Ainda, apontou as estratégias e programas que visam à união de esforços entre estado e municípios na implementação dessas ações, reafirmando as competências em cada âmbito de governo.

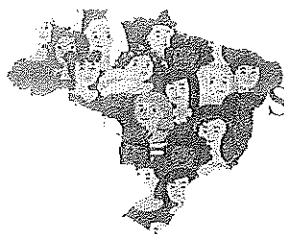
Em nível municipal, destacamos a criação da Lei nº 1275/2021 de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, a Conferência e o Fundo Municipal foi instituído no ano 2025, adequando às novas demandas locais, à organização dessas políticas em nível estadual e às diretrizes nacionais.

Entre fevereiro e julho de 2025, o CMDM realizou diálogo e rodas de conversa com pessoas e profissionais de diversos segmentos no município e construíram significativas contribuições, para as propostas de fortalecimento da política da mulher, sendo subdivididos por eixos temáticos. Tais propostas serviram de base para apresentação de propostas iniciais durante a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada em dia 04 de junho de 2025, conforme normativa e caderno orientador nacional os eixos foram:

I – Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;

II – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres;

III – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher,



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade.

IV – Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

V – Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;

VI – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.

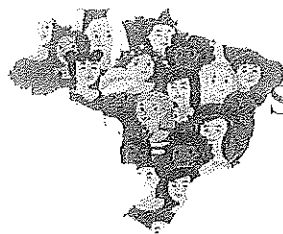
Para o momento conferencial, seguiram-se todos os protocolos normativos estadual e nacional, a presença e participação de um grande número de mulheres que apresentaram diálogo ativo e propostas nos três níveis de governo, as quais posteriormente serão descritas.

Neste momento pós conferencial, desencadeou a necessidade da construção do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Pranchita-PR., que tem como proposta definir os objetivos, metas, prazos e responsabilidades na implementação das políticas públicas para as mulheres no município.

Como instrumento basilar da Política da Mulher, o Plano Municipal, serve de escopo e direcionamento da política pública da mulher. Neste sentido, o PMDM tem prazo de validade e vigência de quatro (4) anos, o período de vigência deve seguir o prazo estabelecido no Plano Plurianual-PPA do Município de Pranchita. Assim sendo, o ano de 2025 incorporará duas estratégias importantíssimas na elaboração do Plano Municipal: Ano conferencial e de elaboração do Plano Plurianual – PPA para 2026 à 2029.

PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PR

Compreender a realidade por meio de leitura por fontes seguras de diagnósticos é um importante recurso para tomada de decisões na agenda pública, entendendo-se que há múltiplas possibilidades de explicação e descrição dessa realidade. Desta forma, é de primordial importância retratar alguns dados que permitem o olhar atento do Conselho. Todavia, a descrição de um panorama socioeconômico e particularidades da condição das mulheres que mobilizadas contribuem para a compreensão e resolubilidade de questões histórico-sociais na contemporaneidade.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Conforme Censo realizado pelo IBGE no ano de 2022, o Município de Pranchita contava com 5.737 habitantes.

Em consulta em Caderno Estatístico IPARDES, de julho de 2023 foi possível comparar a população reservense por faixa etária, entretanto, ainda considerando o Censo 2010:

Tabela 1 – População censitária feminina, segundo faixas etárias

Faixa etária	2000	2010	2022
Com até 14 anos	874	578	530
De 15 a 64 anos	2.025	1.922	1.943
De 65 anos e mais	215	312	468
Total	3.114	2.812	2.941

Fonte: Ipardes, 2025.

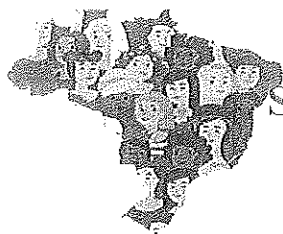
Tabela 2 – População censitária masculina, segundo faixas etárias

Faixa etária	2000	2010	2022
Com até 14 anos	901	584	550
De 15 a 64 anos	2.065	1.977	1.970
De 65 anos e mais	180	255	376
Total	3.146	2.816	2.796

Fonte: Ipardes, 2025.

A estimativa mostrou que a população predominantemente é constituída de mulheres. Ainda, o Caderno Estatístico IPARDES nos apresenta que no ano de 2022, releva que 2.941 residem no município.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou que em 2022 havia 2.374, mulheres eleitoras no município de Pranchita-PR, enquanto em 2024 o número é de 2.424 mulheres eleitoras, um aumento de 50 eleitoras do sexo feminino, numero superior ao sexo masculino que constava a quantidade de 2.254 no ano de 2022 e no ano de 2024 o TSE informa o índice de 2.255, perfazendo assim um total de 4.679 eleitores.

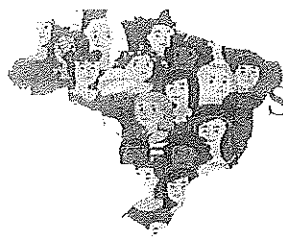


MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Mesmo compondo a maioria do eleitorado desde os anos 2000, não se visualiza muitas mulheres nos cargos eleitos. Para tentar melhorar a participação das mulheres nos anos 1990 foi aprovado a lei de cotas nas candidaturas (Lei nº 9.504, de 30 de novembro de 1997), no entanto não surtiu o efeito esperado, pois mesmo com 30% de candidaturas femininas minimamente asseguradas a representação de eleitas está sempre bem abaixo desse percentual da cota. No Brasil, dado o sistema eleitoral e as regras das cotas na lei eleitoral, o que se verifica é também o fenômeno de descompasso entre a presença de mulheres no mercado de trabalho e escassa presença nas posições de poder. É possível avaliar que a relação seria favorável à participação das mulheres de modo incontestável apenas quando os países definem explicitamente a alternância de gênero, o que só é possível em listas pré-ordenadas ou fechadas, ou reservas de cadeiras efetivas. Como o estudo recente da InterParliamentary Union afirma: “os resultados eleitorais de 2020 indicam que os sistemas eleitorais desempenham papel - mas não na efetividade - das cotas” (Interparlamentar Union, 2021, p. 15).

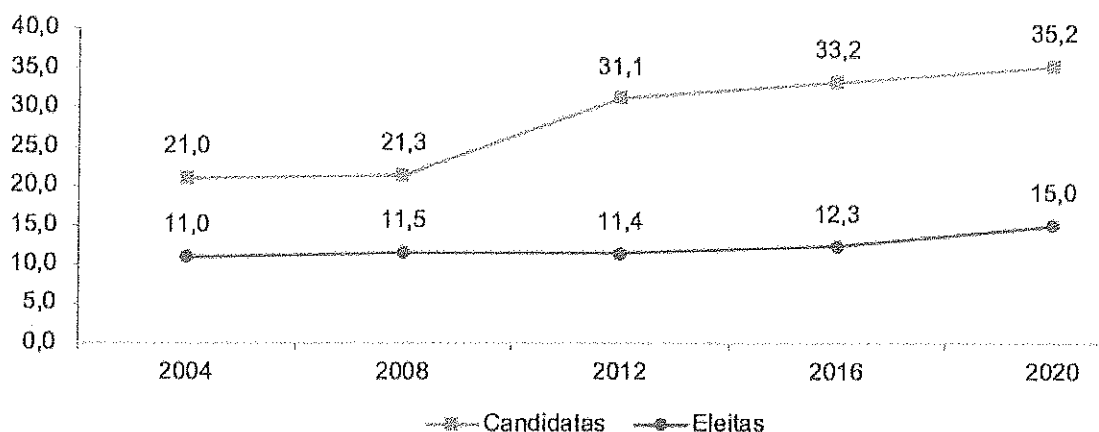
Fatores operacionais na competição que podem estar afetando igualmente a baixa representação, eles merecem ser estudados especificamente dentre as contribuições acadêmicas. Por exemplo, em que momento os partidos realmente destinam os recursos para as candidatas poder realizar uma concorrência justa; alguns questionamento rondam o processo eleitoral feminino, tais quais: tempo que elas efetivamente possuem para realizar uma campanha eleitoral; A distribuição dos recursos entre as candidatas é um processo transparente e igualitário; as barreiras do machismo institucional em funcionamento e a quebra de paradigmas das pares que o pré-conceito ainda atua fortemente.

Aparentemente, não há mudança significativa das eleições proporcionais de 2014 – identificada no estudo do último plano – para 2018. Em 2014, dos 54 deputados estaduais eleitos quatro eram mulheres (7,4%) e em 2018, aumentou-se para 59 deputados eleitos sendo cinco mulheres (8,5%). Cresceu o número de vagas, mas não cresceu proporcionalmente o número de mulheres. No caso dos deputados federais eleitos no Paraná: em 2014, eram 30 cargos sendo duas mulheres (6,7%) e para 2018, são 34 cargos sendo três mulheres (8,8%). Em termos de candidatas para assembleia legislativa estadual tinha-se 31,2% de mulheres na última eleição e 30,4% para a câmara dos deputados, mantendo-se a disparidade entre candidatura e eleição efetiva. Como se pode observar pelo gráfico 44 abaixo, isso se reproduz nas Câmaras Municipais, mas a representação é maior e aumentou ao longo do tempo.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Gráfico 1 – Percentual de candidatas e de eleitas nas eleições municipais para cargo de vereadora – Paraná – 1988 a 2020



FONTE: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE), Resultados eleitorais, 1988 a 2020.

NOTAS: Elaboração do IPARDES/NEPS.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais>

Fonte: Nazareno, 2022.

No município de Pranchita, quando tange a participação feminina de mulheres em processo eleitoral é uma excessão no Estado do Paraná. As eleições de 2024, elegeram 03 (Três) vozes femininas, são elas: Noeli Aparecida de Oliveira Algeri (PL), Ieda Giongo (PL) e Margarete Vian Prezotto (MDB), junto aos demais vereadores atuam ativamente para o fortalecimento da política pública feminina, demonstrando o poder de participação e o empoderamento de eleitoras que realizam a escolha por mulheres na política municipal.

A competição para as mulheres em um processo eleitoral, em que se percebe o machismo que abafa a sua participação no jogo político, bem como o desconforto nas famílias quando necessária a dedicação de tempo aos afazeres públicos e ausência no papel doméstico tradicional, ou o desconforto com o destaque de mulheres e também a sobrecarga de atividades atribuídas às mulheres que podem desencorajar a uma tentativa de participação nos espaços públicos, fragilizando as representações. Esses fatores lidam com valores e estruturas culturais de que a política é masculina, por contexto histórico nacional. Também se ressalva que não necessariamente a ocupação de um cargo por uma pessoa do sexo feminino transforma se automaticamente o espaço em uma posição de defesa de direitos para as mulheres e enfrentamento às desigualdades de gênero. É preciso também mudar o



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

funcionamento das instituições, como afirma Daniela Leandro Rezende:

Para garantir que a presença de mulheres nos espaços de poder e tomada de decisão implique políticas públicas sensíveis às demandas desse grupo social, é preciso que a primeira seja acompanhada de uma transformação das instituições políticas, de forma a permitir que preferências, interesses e prioridades sejam compreendidas de uma forma mais plural, ultrapassando a dimensão partidária, por exemplo (Rezende, 2020, p. 12).

Com essa informação, muito se espera para o futuro político para mulheres, que serão reveladas pelo Censo IBGE 2022. Os levantamentos serão indicadores precisos de como as políticas de, em seu conjunto, nas diversas esferas de administração, deverão atuar.

No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em agosto de 2025 era de 811 famílias (Cecad, 2025), dentre as quais:

- 86 famílias estão em extrema pobreza;
- 118 famílias estão em situação de pobreza;
- 190 famílias estão em baixa renda;
- 417 famílias recebem acima de $\frac{1}{2}$ salário-mínimo.

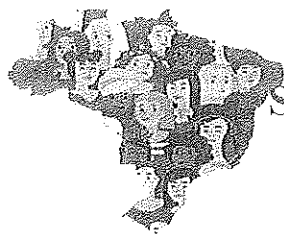
O relatório do Bolsa Família e Cadastro Único – Ministério da Cidadania, em agosto de 2025 demonstrou 2.116 pessoas inscritas no CADÚNICO, conforme:

Tabela 3 – Perfil de indivíduos inscritos no CADÚNICO

Inscritos no CADÚNICO	
Masculino	966
Feminino	1.150
Total	2.116

Fonte: Cecad, 2025.

Em agosto de 2025 haviam 220 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, das



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

quais a grande maioria dos responsáveis familiares eram do sexo feminino:

Com relação ao grau de instrução das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família, copila-se:

Tabela 4 – Grau de escolaridade dos beneficiários do Bolsa Família

Grau de Instrução	Quantidade
Sem instrução	213
Fundamental Incompleto	465
Fundamental Completo	111
Médio Incompleto	93
Médio Completo	153
Superior incompleto ou mais	31

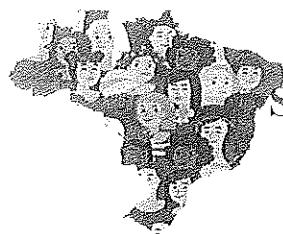
Fonte: Cecad, 2025.

Os números apresentados demonstram que em agosto de 2025 haviam 86 famílias que estão em extrema pobreza e ao quantificar os beneficiários do Programa Bolsa Família percebemos que, em sua maioria, são mulheres as responsáveis em prover o sustento familiar, e com baixo grau de escolaridade.

A presença da mulher como responsável pela família reflete transformações sociais e culturais que envolvem inúmeros fatores, e deve ser analisada com atenção. Se por um lado podem resultar de uma maior independência das mulheres, pode também indicar o abandono da família por parte dos homens, o que coloca essas mulheres na condição de únicas responsáveis pelo sustento e cuidado familiar, situação que aumenta o grau de vulnerabilidade nesses lares.

PANORAMA SOBRE VIOLÊNCIAS CONTRA MULHER

A continuidade e persistência da violência contra as mulheres no Brasil segue sendo uma das expressões mais alarmantes das desigualdades de gênero no país. Os dados do sistema de saúde revelam números elevados de homicídios femininos e de agressões a



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

mulheres, evidenciando a continuidade desse fenômeno estrutural que luta em persistir.

As formas de violências mudam durante o ciclo de vida, mas seguem sendo violências. As políticas públicas implementadas nas últimas décadas e dos avanços normativos – como a atualização da Lei do Feminicídio (Lei nº 14.994), em 2024 –, a letalidade feminina, especialmente daquelas em situação de maior vulnerabilidade, segue como um problema público grave e preocupante, e que, só em 2023, matou quase 4 mil mulheres no Brasil, sendo índice considerado alarmante.

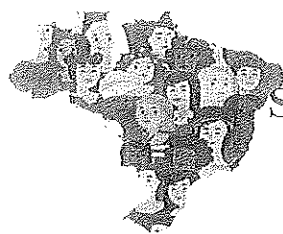
No Brasil, a violência letal contra as mulheres ainda é uma violência que majoritariamente acontece no contexto doméstico e é estudada sob essa ótica. Não por coincidência, pesquisas vêm mostrando, ao longo dos anos, que a casa é o lugar menos seguro para a mulher. Dados de registros policiais publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública evidenciam que nos casos de feminicídio, 64,3% dos eventos aconteceram dentro de casa. Nas demais formas de MVI, as mortes em casa representam 29,3% do total (FBSP, 2024). Esse dado de registros policiais ajuda a ilustrar que, embora o ódio ao gênero possa estar presente na violência letal contra mulheres tanto em contextos domésticos como em contextos urbanos, na prática, uma morte costuma ser percebida e classificada como feminicídio quando acontece no ambiente doméstico (FBSP, 2024).

Os registros do sistema de saúde brasileiro apresentam indicativos que as mulheres continuam expostas a diferentes formas de violência e que parte delas acontece dentro de suas próprias casas. Esse padrão, reforça a necessidade de compreender a violência, e em especial que os homicídios femininos, não são eventos isolados, mas compreendê-los como resultado negativos de trajetórias de violência de gênero que frequentemente incluem agressões físicas, psicológicas e sexuais ao longo do tempo.

Tabela 5 – Frequência por faixa etária segundo local de ocorrência – município de notificação Pranchita/2024

Local ocorrência	5a9	10a14	20-29	60 e mais	Total
Residência	1	-	6	1	8
Escola	-	1	-	-	1
Bar ou Similar	-	-	1	-	1
Via pública	-	-	2	-	2
TOTAL	1	1	9	1	12

Fonte: DataSUS, 2025.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

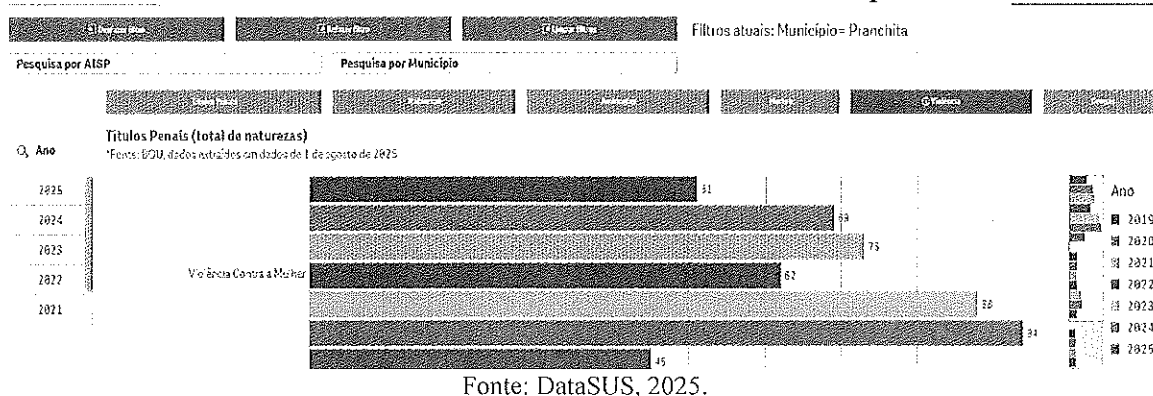
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

De acordo com a tabela do ano de 2024, diagnóstico municipal de Pranchita não foge da realidade nacional, quando o dado relacionado é o local de ocorrência da violência. É neste sentido que as políticas públicas necessitam apresentar respostas para as questões recorrentes das violências contra mulher.

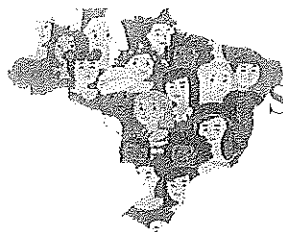
A análise dos dados mais recentes confirma também que a violência letal contra as mulheres segue uma dinâmica estrutural, atingindo de forma desproporcional mulheres negras. A reincidência de padrões e características identificados em anos anteriores aponta que a política pública de segurança aponta a insuficiência das estratégias atuais de enfrentamento, sugerindo a urgência de medidas mais eficazes na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores.

Além das vulnerabilidades sociais, muitas mulheres vivenciam situações de violações de direitos. A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, por meio do Centro de Análise, Planejamento e Estatística O Caderno Estatística apresenta extratificação de dados até julho de 2025, quantificou casos de violência no município de Pranchita:

Gráfico 2 – Casos de violência doméstica no município de Pranchita



Pelo diagnóstico da consulta constata-se alto índice de violências contra mulher, Este número elevado de registros do município em especial o aumento no ano de 2024 com 94 registros e até a data de 14/08/2025 com a quantidade de 45 situações registradas, torna assim maior, o interesse de fomentar políticas públicas de proteção à vítima de violência. O preocupante índice de violências contra mulheres fortalece a necessidade de trabalhar projetos, ações, programas e serviços de prevenção e conscientização de violências. Um passo



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

para garantia e proteção á vítimas e para o desenvolvimento de dialogar e formar as novas masculinidades positivas.

Tabela 6 – Nofificação pela SINAN

Frequência por sexo e ano da notificação
Município de notificação: 412035 PRANCHITA
Sexo: masculino, feminino

Período: 2021–2024

Sexo	2021	2022	2023	2024	Total
Masculino	8	6	6	13	33
Feminino	8	3	15	12	38
Total	16	9	21	25	71

Fonte: DataSUS, 2025.

Na tabela acima, mensurando os anos, 2021 à 2024, percebe-se que a mulher tem índice mais alto, sendo no total 38 registros, comparado ao sexo masculino com 33 ocorrências registradas.

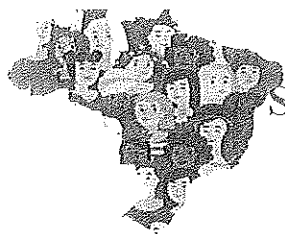
Ainda, que em se tratando de idade onde ocorre com maior incidência se o ano de mensuração for 2023, percebe-se que é bem uniforme, iniciando desde os 5 anos de idade, até mesmo com a pessoa idosa. O que possivelmente nos leve a sinalizar que a política pública para a proteção e prevenção, deve ter atenção e encontrar-se todas as fases da vida de proteção á mulher.

Tabela 7 – Idade de incidência

Município de
Notificação:
Pranchita
Sexo: Masculino,
Feminino
Período: 2023

Sexo	5a9	10a14	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60 e mais	Total
Masculino	-	2	-	1	2	-	1	-	6
Feminino	2	2	3	2	1	4	-	1	15
TOTAL	2	4	3	3	3	4	1	1	21

Fonte: DataSUS, 2025.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Ao analisar ainda as notificações, no ano de 2024, sendo o dado anual mais recente, o diagnóstico que se apresenta em tabela acima, é possível afirmar que: a violência inicia antes e persiste por mais longa idade. Neste sentido a intersetorialidade de atendimento das políticas públicas tem por finalidade, pois o atendimento por completo em todas as políticas, idades e departamentos municipais em todas as esferas.

Ainda, verifica-se que a violência não vem somente única, a violência física, possivelmente vem juntamente com a violência psicológica e outras formas de violência contra mulher. Algumas mulheres tem sofrido mais de um tipo de violência, o que faz com que os números apresentados na categoria tipos de violência, sejam maiores que a quantidade de mulheres em medida protetiva, sendo compreendida que estes dados podem estar subnotificados neste sentido.

Apesar da visibilidade que a violência contra as mulheres conquistou nos últimos anos com os avanços obtidos nessa área, com a implementação de políticas públicas específicas e avanços legislativos, persistem problemas, como a falta de programas e a pouca integração entre os serviços que atuam na área.

Diante da gravidade do problema, é de fundamental importância à integração das políticas públicas de atendimento à mulher, envolvendo, prioritariamente, as áreas de saúde, justiça, segurança, educação e assistência social, no município é prática intersetorial, o atendimento a política da mulher segue fluxo em todo o aparelhamento que o município comporta de atendimento adequado as mulheres.

REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA

A rede de proteção intersetorial de políticas públicas da mulher, criança e adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência, abrange todas as áreas dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, lazer, esporte, agricultura, Ministério Público, Poder Judiciário que inclui delegacia de Polícia Militar e Civil) bem como as organizações sociais que, de forma articulada, podem fortalecer uma política de proteção à mulher, trabalhando em conjunto na formulação de estratégias, planejamento e monitoramento para o enfrentamento desta questão social complexa e urgente.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres indica a necessidade de consolidar instrumentos de enfrentamento ao problema:



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

[...] garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados [...] e da constituição/ fortalecimento da Rede de Atendimento, [...] na articulação dos governos e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento (Brasil, 2007, p. 8).

O município hoje dispõe de uma rede de proteção articulada e intersetorial para atender especialmente a situação de violência contra mulher. Todavia, ainda falta equipamento humano e estrutura funcional para o adequado atendimento. Os atendimentos vêm sendo realizados, dentro das possibilidades, que os órgãos locais e municipais têm a oferecer, especialmente, pelo Sistema de Justiça, pela Assistência Social e pela Saúde, mas sem que haja um sistema tecnologico integrado ou até mesmo de contrarreferência dos encaminhamentos, o que não permite visualizar de forma qualificada as respostas dessa demanda.

A Assistência Social oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV realizado no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, busca fortalecer vínculos e promover o convívio familiar saudável. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Município não conta com uma Delegacia Especializada de Atendimento à mulher, ficando todo o atendimento à cargo da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio do , também, em casos extremos de risco pessoal e/ou social, não há unidade de acolhimento à mulher e seus filhos. O atendimento à mulheres vítimas de violência é realizado pela equipe técnica do CRAS, visto que o município de pequeno porte I não comportando CREAS. Diante de cada situação apresentada são ofertados benefícios eventuais de acordo com a demanda.

A política pública da mulher não é possível sem incluir nestas ações o atendimento ao agressor, devendo estar abarcado na rede de serviço para o enfrentamento a violência contra a mulher. Entretanto, até o momento, o município atende o agressor, mas não recebe investimento para a execução especificamente. O atendimento ao agressor ocorre após a



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

aplicação do Boletim de Ocorrência e Medida Protetiva através de atendimento em grupo do Programa de apoio aos Autores de Violência Doméstica encaminhados pelo Poder Judiciário e atendidos pelos estragiários da CEMSU no Fórum de Santo Antonio do Sudoeste.

O município compreende o atendimento do agressor, muito além de se encontrar na cobertura do atendimento da integralidade, o agressor ao ser atendido pode restabelecer os princípios de dignidade e redução da violência, com isso reduzindo o número de vítimas, pois ao atender o agressor a política pública vai na “raiz” do problema.

Diante disso, se faz necessário o atendimento integral e a resolubilidade da situação que envolve a família como um todo, as fragilidades das políticas públicas necessitam ser amenizadas para que seja possível o restabelecimento de ambiente saudável para os membros.

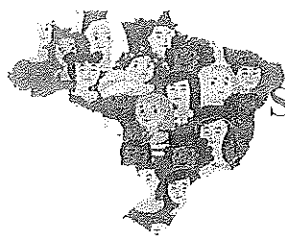
SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES NORTEADORES DA POLÍTICA NACIONAL E ESTADUAL PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES

O Plano Municipal de Políticas para Mulheres faz o diagnóstico do município e a sua construção é voltada inicialmente neste percurso histórico para os princípios e diretrizes da Política Nacional adequadas à realidade local.

A Lei de criação do Conselho é objetiva e busca traduzir a realidade local. Ainda, indica representantes governamentais e da sociedade civil de acordo com sua estrutura municipal, principalmente em relação à representação da sociedade civil, dando abertura para participação de mulheres vinculadas à fóruns, grupos coletivos, movimentos sociais e instituições que priorizam o desenvolvimento de ação, projeto, programa serviço de atendimento tendo a mulher como público-alvo e baseia-se em princípios norteadores:

Os princípios

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação,



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Equidade – o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

Autonomia das mulheres – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

Universalidade das políticas – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

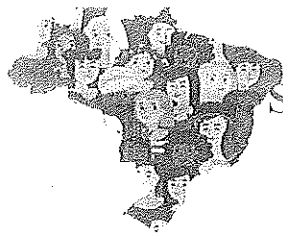
Justiça social – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

Transparência dos atos públicos – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

Participação e controle social – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

As diretrizes

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
- Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;
- Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.
- Formar e capacitar agentes públicos/as em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;
- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Criar uma divisão institucional municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

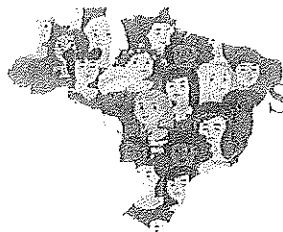
Neste sentido, podemos afirmar que a caracterização do CMDM- Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres é uma instituição basilar para instauração da política das mulheres nos territórios. É por meio dele que se garante a participação democrática da sociedade na formulação, fiscalização e monitoramento das políticas públicas voltadas à equidade de gênero. É um espaço democrático de exercer diálogo e decisões, onde a rede de mulheres da comunidade podem influenciar nas decisões sobre políticas públicas que afetam a vida de todas as mulheres no município. A sua atuação fortalece a articulação entre governo e sociedade civil, promovendo espaços de debate, deliberação e controle social que possibilitam a implementação de ações eficazes para a garantia de direitos, prevenção das violências e promoção da autonomia das mulheres. Permite que demandas locais sejam levadas ao poder público, fortalecendo o exercício da cidadania.

Como princípios orientadores o Plano Municipal, são mantidas as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual para a Conferência Estadual ocorrida em julho de 2025; os eixos a saber:

Eixo 1: Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos, com objetivo de promover ações que ampliem o acesso, a permanência e o protagonismo das mulheres nos espaços de decisão política, institucional e comunitária, assegurando igualdade, segurança e representatividade nos processos democrático dos Direitos da Mulher, trazendo em cada eixo sugestões práticas e inspiradoras para a formulação de políticas públicas em nível municipal, estadual e federal.

Eixo 2: Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres, compreendendo que as mulheres continuam enfrentando grandes obstáculos no acesso e permanência em empregos de qualidade, além de significativa defasagem salarial em comparação aos homens. O cenário é agravado para mulheres negras, indígenas, trans, com deficiência e residentes em áreas periféricas ou rurais.

Eixo 3: Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

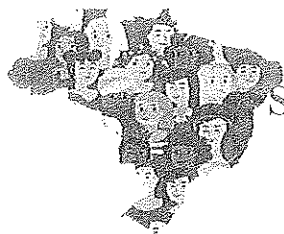
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade. Aponta-se a violência contra a mulher sendo uma problemática social que demanda ações integradas e efetivas para garantir a segurança, o bem-estar e a autonomia das mulheres. A criação de territórios livres de violência implica na implementação de políticas públicas que promovam ambientes seguros, acessíveis e acolhedores, além do fortalecimento das redes de atenção que atuam na proteção e suporte às vítimas.

Eixo 4: Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental, com objetivo de manifestação do direito ao território sendo fundamental para assegurar que todas as pessoas tenham acesso equitativo aos recursos e espaços onde vivem, trabalham e se relacionam. A sustentabilidade, por sua vez, garante que esse uso seja responsável, preservando o meio ambiente para as futuras gerações. A combinação desses elementos promove uma sociedade mais justa, equilibrada e sustentável.

Eixo 5: Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres, com foco em promover uma educação inclusiva e livre de estereótipos de gênero, além de fomentar uma cultura de igualdade entre homens e mulheres. A iniciativa busca transformar percepções e práticas sociais, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Eixo 6: Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres, pois, mulheres enfrentam desafios específicos relacionados à saúde, incluindo questões de saúde mental, maternidade, violência de gênero e desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Garantir o acesso integral a cuidados de qualidade é essencial para promover o bem-estar e a autonomia. No decorrer do diálogo a palestrante apresenta sugestões de propostas que podem vir a ser descritas para a implementação e fortalecimento da política pública da mulher na realidade municipal. Essas diretrizes foram aprovadas por unanimidade pelas conselheiras presentes na Assembléia da Conferência Municipal ocorrida em 04/06/2025, que decidiram pela aprovação das propostas que compõe o plano de ação para o desenvolvimento e encaminhamentos em cada instância.



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

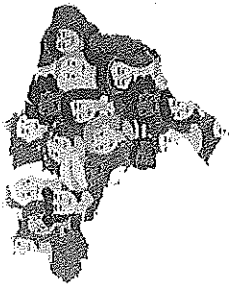
SOBRE AS METAS E AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS 2026 À 2029

As ações propostas neste plano de ações podem não parecer as mais amplas, mas partindo da conceituação que no município realizou-se a I Conferência dos Direitos da Mulher, que apresentou reflexão da área transversal da mulher, sendo assim, fundamental importância para conhecer os serviços públicos que já ofereciam para então, traçar coletivamente metas a serem atingidas.

PLANO DE AÇÃO

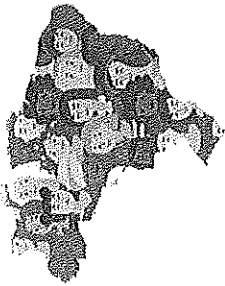
O Plano de Ação contempla os seguintes eixos:

- 01 – Democracia, Participação e governança das Mulheres;
- 02 – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;
- 03 – Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher;
- 04 – Direito ao Território e Sustentabilidade;
- 05 – Educação não Sexista e cultura para Igualdade;
- 06 – Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher.



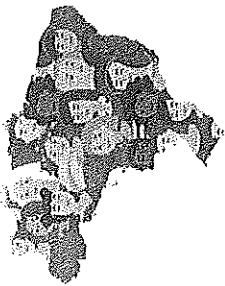
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

EIXO 1 - Democracia, Participação e Governança das Mulheres na política e nos espaços de poder, com foco na ampliação da participação feminina em processos decisórios e na garantia de direitos políticos;				
Propostas	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Criar espaços específicos, estimulando a participação de cargos políticos público, associações, lideranças e movimentos;	1: Levar incentivo a participação e eleitoral por meio de campanhas de conscientização; 2: Dispor de formação específica para atuação da mulher nos espaços políticos; 3: Apresentar calendário formativo de capacitação ofertada para o fortalecimento da participação feminina; 4: Acessar terceiro setor, igrejas, movimentos sociais e associações para a implementação das ações estabelecidas	CMDM; entidades e Sec. de Assist. Social	Sim	Contínuo
Estabelecer cotas de paridade de gênero em conselhos municipais/estaduais com garantia de assentos para mulheres	Dispor de conscientização sobre a responsabilidade de estabelecer as cotas para os conselhos afins Instruir e orientar o administrador municipal (Prefeito(a)) no momento de nomeação dos representantes governamentais;	CMDM; e Sec.de Administração	Não Sim	2026



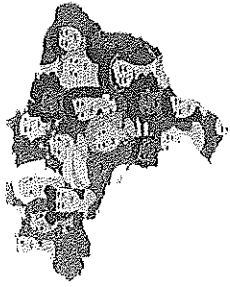
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Apoiar tecnicamente e financeiramente candidaturas femininas;	Realizar periodicamente formação técnica para fortalecimento de campanhas incentivando a participação feminina;	CMDM	Sim	Contínuo
Promover debates nas escolas sobre a construção histórica da mulher na política	Ofertar formação semestral para professores da rede municipal e estadual;	Sec. De Educação e CMDM	Não	Contínuo
Incentivar com cursos diversos e capacitação para formação de lideranças	Apresentar cronograma de curso de formação para novas lideranças com vistas a maior e efetiva participação feminina.	CMDM e Administração Munc.	Sim	2026–2029



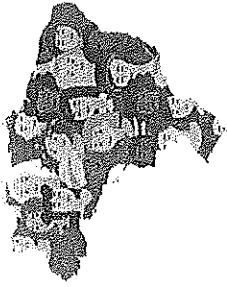
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

EIXO 2 – Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica, com ênfase na eliminação das disparidades salariais e no fortalecimento da autonomia financeira das mulheres.				
Propostas	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Elaboração e criação de selo municipal de equidade salarial, para o incentivo as empresas que promovam a igualdade de gênero no trabalho, trabalhar nas escolas palestras do empoderamento familiar com alunos e pais;	1: fortalecer o direito e respeito a equidade de gênero nas indústrias, fábricas, estabelecimentos públicos e demais locais; 2. realizar campanha de conscientização anual; 3. promover evento que enalteça a empresa que atende a paridade de gênero; 4: Dispor de palestras nas escolas para atendimento dos alunos e família, sobre o empoderamento familiar e sua importância.	CMDM, Sec. de Educação, Sec.de Administração	Sim	Contínuo
Incentivar o empreendedorismo feminino por meio de acesso a crédito específico, fomentando a assessoria técnica regional, estadual e municipal;	1: Realizar campanha de conscientização para o incentivo ao crédito específico para mulheres; 2: Apresentar anualmente ao escritório regional de competência, cronograma da demanda de assessoria e fomento no município.	CMDM; Todas as políticas	Sim	Contínuo



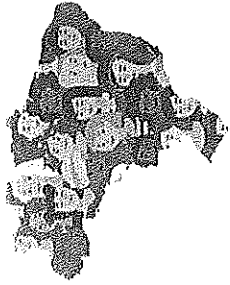
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Ampliação de horário de Creche e escolas municipais para o apoio a mães trabalhadoras adequando ao horário comercial, principalmente o ensino integral	1: Fazer encaminhamentos por meio de resolução do Conselho de Educação; 2: Viabilizar em Plano Diretor, e Orçamento Municipal investimento em adequação dos horários para os Centros Municipais de Educação Infantil.	Sec. De Educação CMDM; parceria com Legislativo	Não	2026
Fazer pesquisa a nível municipal de mulheres no mercado de trabalho, conscientizar da importância de assinar carteira de trabalho ou outro meio de se obter direitos na previdência social	1: Dispor de técnico 16 horas semanais, para orientação profissional quanto aos direitos trabalhistas e previdenciários, 2: Buscar parceria junto a Associação Comercial no sentido de fomentar o incentivo a regularização trabalhista de profissionais funcionários.	Administração E Secretarias	Não	Contínuo
Ter um órgão de referência com oferta de trabalho e mão de obra com qualificação.	1: Requerer a secretaria específica no Estado, a demanda e necessidade de posto de atendimento da Agência do Trabalhador no município; 2: Designar servidor público municipal para o adequado atendimento junto ao posto de atendimento.	Administração Municipal; CMDM e Secretarias	Não	Contínuo



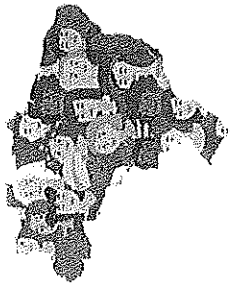
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

EIXO 3 - Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atenção à Mulher, com o objetivo de construir espaços livres de violência e aprimorar as políticas de proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, promovendo sua autonomia e liberdade				
Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promover e descentralizar palestras, orientações para a prevenção das situações de violências, para moradores da zona rural do município;	1: Priorizar ações para que as mulheres se organizem em associações e cooperativas, buscando participação social e conscientização das mesmas; 2. Realizar ações e palestras para o público feminino; 3. Conscientizar o público masculino sobre a importância da masculinidade positiva e educação para prevenção de violência; 4. Convênio municipal (termo de parceria) para acolhimento emergencial para mulheres vítimas de violência.	Sec. da Assistência Social, CMDM e parcerias.	Sim	Contínuo



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Realizar a divulgação nos meios de comunicação e nas mídias sociais, os trabalhos e ações realizadas pelos técnicos sociais o que se desenvolve na prevenção das violências;	1: Estabelecer calendário de atividades para conscientização anual de violências; 2: Apresentar eventos para a divulgação de programas, projetos e serviços ofertados para o atendimento e prevenção de violências.	Sec. da Assistência Social, CMDM e parcerias.	Sim	Contínuo
Buscar junto ao Governo Estadual e Federal parcerias para fortalecer o financiamento das equipes que desenvolvem ações nas políticas para proteção das mulheres;	1: Apresentar as esferas e demanda de atendimento de Média e Alta Complexidade para atendimento adequado para vítimas de violências; 2: Dispor de equipe mínima conforme preconiza Nob/SUAS para atendimento.	CMDM e Estado do Paraná-SEMIPI e parceiros.	Sim	Contínuo
Ampliar os encontros dos grupos de agressores tornando este um método de conscientização e prevenção de novas violências	1: Dispor de atendimento e equipe técnica para realizar orientação e formação para agressores; 2: Pactuar com sistema judiciário o envio de atendimento de violadores para conscientização e orientação;	Secret. Assistência Social; CMDM e Judiciário	Não	2027

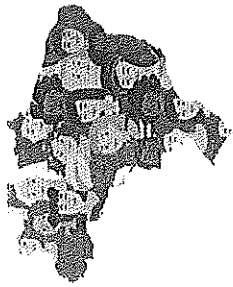


MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Ampliação de equipe técnica específica para atendimento a fins de necessidade junto a Secretaria da Mulher	1: Requisitar junto ao prefeito no Orçamento anual a demanda de técnicos específicos para o atendimento de violências; 2: Sugerir ao executivo criação em legislação municipal de Secretaria específica para Política da Mulher, Pessoa Idosa, Igualdade Racial e Pessoa com Deficiência	Secret. Assistência Social e CMDM.	2026
--	---	------------------------------------	------

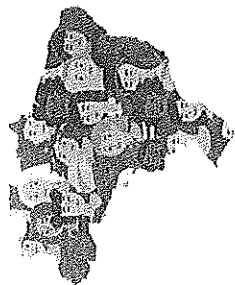
EIXO 4 - Direito ao Território e Sustentabilidade, com foco na promoção da igualdade no acesso e uso dos territórios, incluindo a preservação ambiental e a justiça socioambiental;

Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Mapear localidades com necessidades de regularização fundiária, com vista ao fortalecimento do empreendedorismo feminino.	1: Identificação de locais com a necessidade de regularização fundiária; 2: Enviar a órgão competente a demanda de regularização via REURB ou programa semelhante	Governo do Estado; Governo Municipal	Incerto	2026



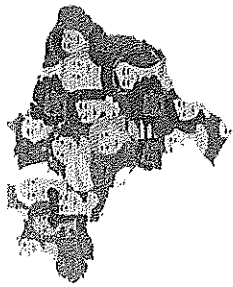
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Fomentar e incentivar a construção de casas populares para mães solos, incentivando o acesso a moradia própria priorizando manter-se no território de origem;	1: Estabelecer critérios para a garantia de Percentual (%) de mulheres e mães solos em programas habitacionais disponíveis pelo município, estado ou país; 2: Fomentar junto a administração municipal e buscar parcerias para a construção ou melhorias habitacionais que preconizem a permanência no território de origem.	Secret. Habitação; CMDM; parceiros.	Sim	Contínuo
Apoiar e incentivar práticas e atividades de agroecologia e conservação de espaço e solo, lideradas por mulheres incentivando a alimentação saudável	1: Estruturar a Secretaria de agricultura com técnicos agrícolas para o atendimento de agroecologia; 2: Fomentar programas de conscientização e uso adequado do solo; 3: Incentivar o consumo e a venda de produtos que são lideradas por mulheres.	Secret. Agricultura; CMDM; Prefeitura e parceiros	Não	2026



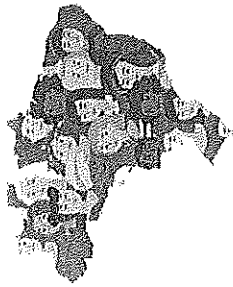
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Criar projetos para estimular o protagonismo das mulheres conscientizando o público infanto-juvenil no âmbito escolar;	1: Implementar calendário escolar com palestras e campanhas de conscientização de alunos; 2: Apresentar semestralmente relatório de ações para o incentivo ao protagonista feminino.	CMDM; Secret. Educação	Sim	Contínuo
Fomentar um espaço com ambiente adequado ao menos uma vez por semana para mulheres se encontrarem para oficinas e atividades físicas.	1: Dispor de local de atendimento de atividades físicas semanais; 2: Ampliar a oferta de oficinas que incentivem práticas saudáveis e qualidade de vida por meio de atividades desenvolvidas em grupos.	Secretaria de Esporte e Cultura; Secret. De Assistência Social e CMDM.	Sim	Contínuo



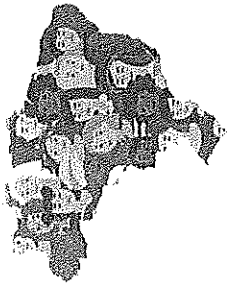
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

EIXO 5 - Educação Não Sexista e Cultura para Igualdade, que promove uma educação inclusiva, livre de estereótipos de gênero, e a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;				
Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Criação de círculos de diálogos e companhias educativas com homens sobre emoções, paternidade e respeito, com pais de alunos na comunidade escolar	1: Ofertar dinâmica de círculos de diálogos em todas as escolas municipais de estaduais; 2: Realizar campanha educativa anual de conscientização sobre emoções, paternidade responsável com pais e alunos da rede municipal e estadual.	Secret. Agricultura; CMDM; Prefeitura e parceiros	Não	2026
Realizar campanhas culturais conscientizações sobre a masculinidades positivas através de vídeos teatros entre outros;	1: Realizar anualmente atividade de envolvimento aos municípios por meio de teatro ou atividade similar para a conscientização de masculinidades positivas.	CMDM; Secret. Educação	Sim	Contínuo
Disponibilizar recursos para que os municípios possam implementar ações para a construção de uma cultura de igualdade entre homens e mulheres	1: Apresentar na LDO e Orçamento Anual, valor estabelecido específico para as ações de implementação do Plano de Ações.	CMDM; Executivo e Legislativo	Não	2026



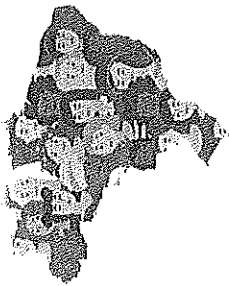
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Criação de círculos de diálogos, grupos de acompanhamento aos adolescentes no Ensino Médio com profissionais Psicólogos, Assistentes Sociais.	1. Ofertar suporte técnico para oportunizar aos alunos do ensino médio atendimento e diálogo em grupos para o reconhecimento de masculinidades positivas e conceituação de violências. 2. Pactuar com núcleo regional de educação cronograma de diálogos e oficinas possíveis com partilhamento de profissionais para a atuação.	CMDM; Secret. Educação; Núcleo Regional de Educação.	Sim	2027
Incluir no planejamento de aula anual a partir do terceiro ano, conteúdo a respeito de diversidade de gênero e a mulher e sua dignidade e prevenção de violência contra a mulher;	1: Inserir em currículo escolar a temática, por meio de atividade interdisciplinar ou conteúdo implementado pela esfera estadual em normativa ou legislação.	Secretaria de Educação e Cultura; e CMDM.	Sim	Contínuo



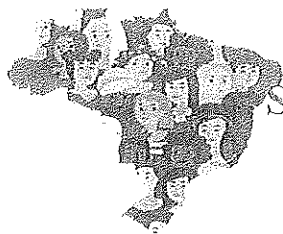
MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

EIXO 6 - Saúde Integral e Bem-Estar da Mulher, assegurando o acesso universal e integral a cuidados de saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres.				
Objetivos	Metas	Órgão Responsável	Previsto no Orçamento	Prazo de Execução
Promover campanhas de prevenção de saúde da mulher com grupos orientativos através de profissional de Psicologia, com foco nos grupos de baixo risco e equipe maior desses profissionais para a realização desses grupos;	1: Fomentar e estruturar campanhas com a população de baixo risco, para conscientização de saúde integral; 2: Garantir a quantidade necessária de profissional para a adequada atividade; 3: Realizar semestralmente formação aos profissionais técnicos que desenvolvem a atividade.	Secret. de Saúde; CMDM; Prefeitura e parceiros	Não	2026
Regulamentar em lei a orientação do Ministério da Saúde que as mulheres a partir de 25 anos possam realizar a garantia de um ultrassom de mamas anual.	1: Molibizar junto aos órgãos competentes a atualização da demanda; 2: Fomentar junto a especialidade em saúde a possibilidade do município realizar o cumprimento deste requisito até 2028.	Secret. de Saúde; CMDM; Prefeitura e parceiros	Sim	Contínuo
Promover palestras de conscientização sobre métodos contraceptivos,	1: Realizar conscientização de procedimentos contraceptivos masculinos;	CMDM; Executivo e Legislativo	Não	2026



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

sexualidade e higiene, incluindo a comunidade escolar;	2: Realizar anualmente palestras sobre sexualidade e cuidados de higiene para alunos do Ensino Médio municipal.			
Conscientização dos meios contraceptivos incluindo a vasectomia por ser um meio menor invasivo;	1: Realizar campanha de conscientização aos homens sobre a importância da vasectomia; 2: Instruir no atendimento de pré-natal o genitor sobre meios contraceptivos.	Secret. de Saúde; CMDM;	Sim	2027
Criação e implantação de Secretaria Municipal da Mulher para acolhimento e atendimento de mulheres vítimas de violência e vulnerabilidade	1: Instruir de acordo com orientação estadual a implantação de secretaria específica. 2: Estruturar equipe adequada para atendimento junto a Secretaria de Assistência até que não ocorra a criação de secretaria específica.	Secret. de Saúde; Secretaria de Assist. e Administração Municipal	Sim	2028



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Desde a Constituição Federal de 1988 que trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Neste contexto, importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade e cumprimento de dispositivos legais e o atendimento das necessidades da população feminina.

A importância do monitoramento e a avaliação enquanto processos contínuos e permanentes que buscam, de forma articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação, visando aprimorar a ação pública e subsidiar a tomada de decisão dos gestores na definição das metas que terão prioridade na execução do Orçamento Público, visando a reavaliação e reestruturação ou desenho contextual da proposta e o adequado cumprimento no prazo estabelecido.

O Monitoramento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá de forma anual e envolverá responsabilidades compartilhadas entre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e Rede de Atendimento à Mulher e a política instersetorial do Município de Pranchita-Pr.

Metodologia do monitoramento

Etapa 01. Envio do Plano aos representantes das políticas executoras para que tomem conhecimento das deliberações aprovadas;

Etapa 02. Após 30 dias do coletivo, criar comissão de monitoramento.

Etapa 03. A comissão solicitará às unidades executoras que encaminhem informação oficial sobre as deliberações, ou outras informações pertinentes.

Etapa 04. Realização do monitoramento, com atualização das ações e juntada de relatório ao Plano.

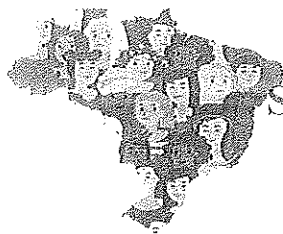
Calendário de monitoramento

Dezembro de 2025

Dezembro de 2026

Dezembro de 2027

Dezembro de 2028



MUNICÍPIO DE PRANCHITA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA MULHERES

Aprovação em 12/09/2025 – Aprovação de novo PMDM com vigência 2026 a 2029

PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Pranchita-PR aprova o presente Plano Municipal considerando o conteúdo adequado à realidade local e pertinente à Política de Defesa dos Direitos da Mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2007.

CECAD. Tabulador do Cadastro Único – Pranchita-PR. **Cecad**, 2025. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 14 ago. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Women in parliament in 2020: the year in review - Report**. Inter-Parliamentary Union: Viena, 2021. Disponível em: <https://www.ipu.org/women-in-parliament-2020>. Acesso em: 19 nov. 2021.

IPARDES. **Caderno Estatístico Município de Pranchita**, 2025. Disponível em <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84320>. Acesso em: 14 jul. 2025.

DATASUS. **Ministério da Saúde**, 2025. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sinanet/cnv/violepr.def>. Acesso em: 25 jul. 2025.

NAZARENO, L. R. de. **Plano Estadual dos Direitos das Mulheres: 2022–2025**. Curitiba: Silvane Farah, 2022.

REZENDE, D. L. Mulher no poder e na tomada de decisões. *In*: FONTOURA, N.; REZENDE, M.; QUERINO, A. C. (org.). **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10319>. Acesso em: 18 out. 2025.